



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.588 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
CLUBE DE MÃES LAREIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados no vos) para subvencionar o Clube de Mães Lareira, obedecendo a seguinte classi ficação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 1.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe rido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

07.02.03070251.03.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrã rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 250, de 26 / 10 / 89.